PROJETO DE LEI Nº 719/13

Institui o Dia Municipal do Técnico e Tecnólogo em Radiologia e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia 08 de novembro como Dia Municipal do Técnico e Tecnólogo em Radiologia.

Art. 2º A data fica incluída no Calendário Cívico do Município para efeitos de comemoração oficial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2013.
ALADILCE SOUZA

JUSTIFICATIVA

A radiologia utiliza a tecnologia de imageamento médico para diagnosticar e tratar condições médicas. Ela tem sido usada com essa finalidade por mais de um século e continua sendo um alicerce fundamental no campo da saúde. A energia eletromagnética produz imagens visíveis que são, então, lidas e interpretadas por radiologistas. Os médicos utilizam essa informação par diagnosticar, tratar e monitorar ferimentos e doenças. O câncer e outras condições médicas também são tratados com tecnologia radiológica através do uso de doses de radiação concentradas.

A radiologia é dividida em dois campos: diagnóstico e terapêutico. A radiologia de diagnóstico é usada para diagnosticar condições e utiliza vários tipos diferentes de imagens. Isso auxilia médicos com o diagnóstico e tratamento de doenças, permitindo-os olhar o interior do corpo humano. A radiologia terapêutica é um campo separado que utiliza a radiologia para ajudar no tratamento de câncer e outras doenças. Ela pode ajudar a tratar e até curar várias formas de câncer. Também é usada para tratar doenças em que o sistema imune ataca o organismo.

Diante da importância dos técnicos e tecnólogos, profissionais de nível médio e superior, respectivamente, na condução das técnicas da radiologia

para a Saúde, é que esperamos contar com o apoio desta Casa e dos edis para aprovação do referido Projeto.

Sala das Sessões, 30 de setembro de 2013.
ALADILCE SOUZA